

## AVISO

### CONSULTA PÚBLICA Nº 15/2021

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.042481/2019-83, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 21 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - Emendas nºs 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 25, intitulado “Requisitos de aeronavegabilidade: Aviões Categoria Transporte”, em substituição ao RBAC nº 25, Emenda nº 136;

II - Emendas nºs 29, 30, 31, 32, 33 e 34 ao RBAC nº 33, intitulado “Requisitos de aeronavegabilidade: Motores Aeronáuticos”, em substituição ao RBAC nº 33, Emenda nº 28; e

III - emenda ao RBAC 01, intitulado “Definições, regras de redação e unidades de medida para uso nos normativos da ANAC”.

Os textos das propostas poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 11 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 24/09/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6249116** e o código CRC **5E022DB8**.